



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Acumulação de funções no Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 18 de novembro de 2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, considerou-se necessária a implementação de uma solução de gestão, atenta à comissão de serviço da Exma. Sra. Juíza titular do lugar de J4 do Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira no Supremo Tribunal de Justiça.

Assim, nos termos do art. 94º, nº 4, al. f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto, arts. 2º, al. b) e 3º, al. b) do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções, torna-se pública a seguinte medida gestonária:

A Senhora Juíza titular do lugar de J1 do Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira assegurará, de 17 de novembro de 2025 até às férias de Verão de 2026, a tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 1, 2 ou 3 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes;

2 - A Senhora Juíza titular do lugar de J2 do Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira assegurará, de 17 de novembro de 2025 até às férias de Verão de 2026, a tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 4, 5 ou 6 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes;

3 - As acumulações de serviço identificadas em 1. e 2. serão desde já remuneradas mensalmente pelo valor de 1/3 da remuneração devida aos lugares.

4 – A Senhora Juíza que integra o Quadro Complementar de Juizes, para além do lugar a que se encontra já afeta, ficará ainda afeta, a partir de 17 de novembro de 2025, à tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 7,8 ou 9 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes, do lugar de J4 do Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira, até às férias de Verão de 2026.